

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2163/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0235328/2024-05

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1300, de 25 de outubro de 2025, fica autorizado o funcionamento da Escola Estácio de Juiz de Fora, com os cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Edificações, Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico em Prótese Dentária e Técnico em Saúde Bucal, situada na Av. Presidente João Goulart, 600, B. Cruzeiro do Sul, em Juiz de Fora, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, mantida pela entidade Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.

SRE – Juiz de Fora

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 31/10/2025